



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000773

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 5

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 008 , DE 21 DE MAIO DE 2025 - "DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIA ENVOLVENDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000773

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 5

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

PORTARIA Nº 008 , DE 21 DE MAIO DE 2025

**“DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE PARA
APURAÇÃO DE DENÚNCIA ENVOLVENDO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar, com rigor e transparência, todas as irregularidades que possam comprometer a legalidade e a moralidade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de controle interno, prevenção de desvios e responsabilização de agentes públicos;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato registrada sob o nº 003.9.657/2024, junto à Promotoria de Justiça de Capim Grosso/BA, por meio da Promotora de Justiça Substituta, Dra. Naiara Ribeiro Santos da Silva, que relata suposta agressão física praticada pelo servidor ALBERLANDIO MACIEL DA SILVA, Guarda Civil Municipal (Comandante), matrícula nº 554, contra o jovem Cauan Almeida Mendes, filho da Sra. Elizângela de Araújo Mendes de Andrade, em via pública, no dia 01 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Processante, encarregada de apurar os fatos acima descritos:

- I – **JOÃO DOS SANTOS PALMEIRA**, matrícula nº 214456 – Presidente;
- II – **JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA RIOS**, matrícula nº 112 – Secretário;
- III – **ISMAEL RIOS DA SILVA**, matrícula nº 216179 – Membro.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, contados a partir da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000773

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Art. 3º Compete à Comissão Processante:

- I – investigar os fatos e apurar a eventual responsabilidade do servidor quanto às irregularidades atribuídas no exercício de suas funções;
- II – proceder à oitiva do servidor investigado, colher depoimentos, requisitar documentos, realizar diligências e adotar demais medidas necessárias à elucidação dos fatos;
- III – elaborar relatório conclusivo, devidamente fundamentado, ao término dos trabalhos, recomendando as providências cabíveis à autoridade competente.

Art. 4º O relatório final da Comissão deverá ser encaminhado à Secretaria Geral do Município para apreciação e adoção das medidas legais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Jacuípe/BA, 21 de maio de 2025.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal